



PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CAPA DO PROCESSO

20000

26/11/2024  
10:17:57

Número do Processo : MEM/012800/2024

Documento Origem :

Data de Abertura : 22/11/2024

Hora : 10:17:57

Procedência : 2.14.00.00.000.00.00.00 - Secretaria Municipal de Cultura - SECULT

Interessado : 2.14.00.00.000.00.00.00 - Secretaria Municipal de Cultura - SECULT

Tipo de Documento: Memorando

Assunto : Processos

Resumo Assunto : Termo de Fomento 038/2024-Associação dos Amigos do Fragata.

DATA	DESTINO	ASSINATURA	DATA	DESTINO	ASSINATURA
26/11	FGM	<i>[Signature]</i>			
26/11	15.30 LICITAÇÕES VIAO. PREF.	R Eduardo			

Número do Processo: MEM/012800/2024

Data de Abertura : 22/11/2024

Tipo de Documento: Memorando

Hora : 10:17:57

Servidor

Requerente

009



## MEMORANDO

### SECULT

MEM Nº	220/2024
DATA	22 de novembro de 2024
DE	Paulo Pedrozo – Secretário de Cultura
PARA	Eduardo Trindade – Procurador Geral do Município

Prezado Senhor,

Ao cumprimentar-lhe respeitosamente, vimos por meio solicitar análise e parecer a respeito deste processo de dispensa de chamamento público, tendo por objeto o **Termo de Fomento 038/2024**, a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Pelotas e a **Associação dos Amigos do Fragata**, a fim de destinar recursos para realização de ampliação da estrutura.

A Associação dos Amigos do Fragata é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como objetivo unir os moradores do bairro, independentemente de nacionalidade, cor, religião ou posição política. A associação promove atividades culturais, esportivas e educativas, buscando melhorar a qualidade de vida e fortalecer o espírito comunitário no bairro.

Para expandir e melhorar suas atividades, a Associação realizará uma ampliação de sua estrutura, incluindo a construção de um novo pavilhão. Essas melhorias permitirão um armazenamento mais adequado de materiais e equipamentos, além de terem um impacto positivo nos projetos culturais já existentes, como capoeira, tradicionalismo, dança e carnaval. A nova estrutura também facilitará a captação e o desenvolvimento de novas iniciativas, ampliando ainda mais as oportunidades para a comunidade.

002

Justifica-se o presente processo, consoante ao disposto nos artigos 29 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, atualizado pela Lei Federal nº 13.204/2015.

Informamos por fim, que as demais documentações exigidas nos artigos 34 e 35 da Lei Federal supracitada, para a celebração da parceria, encontram-se em anexo a este documento físico, para análise e parecer técnico.

Atenciosamente,

  
**Paulo Pedrozo**  
Secretário de Cultura